DECRETO nº 018/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município de Erico Cardoso, bem como com fundamento no art. 80, VI, da Lei 08/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso, e

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público;

CONSIDERANDO que o servidor se aposentou voluntariamente e não mais continuou exercendo suas atividades junto à municipalidade desde então;

CONSIDERANDO que há pouco tempo chegou ao conhecimento da atual gestão a informação de que o servidor havia se aposentado.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acostado à pasta do servidor;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EDMUNDO SILVA SANTOS, CPF/MF nº 328.333.935-04, nos termos do art. 80, VI, da Lei Municipal nº 08/2001.

Art. 2º — Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da

aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Erico Cardoso — BA, fica desfeito.

Art. 3^0 - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Erico Cardoso, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal